



Diário Oficial de Palmas

ANO XI
TERÇA-FEIRA
1 DE SETEMBRO DE 2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.566

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	6
PREVIPALMAS.....	6
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.940, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II, 1 (um) cargo de Assistente de Relações Institucionais, simbologia DAS-8, para tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI;

II - da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII, 1 (um) cargo de Secretário Executivo I, simbologia DAS-2, para tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do inciso II do Anexo XXI;

III - da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do inciso II do Anexo XXI, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, para tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, constante do inciso II do Anexo XIII, mantido o atual ocupante Adriano Toshiharu Passos Okawa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 636 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 2 de setembro de 2020:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários:
Secretário Executivo I – DAS-2:
FABRICIO RODRIGUES BRAGA.

II - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Capitação de Recursos e Energias Sustentáveis:
Superintendente de Parcerias Públicas – DAS-2:
THIAGO LUIS CAMPOS GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 637 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 596/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2020021041), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 457/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAISA CABRAL KURY para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 543, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FABRICIO RODRIGUES BRAGA do cargo de Superintendente de Parcerias Públicas – DAS-2, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 2 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 544, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado o Ato nº 499-DSG, de 17 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.533, de 17 de julho de 2020, que designou ADRIANO TOSHIHARU PASSOS OKAWA para responder pela Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 545, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 579-NM, de 13 de agosto de 2020, publicado Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, a parte quanto ao nome, onde se lê: IBRIAM FERREIRA DIAS; leia-se: IBRIAM FERREIRA DIAS MARINHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 546, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 502, de 14 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, que exonerou DARIO PEREIRA DE FRANÇA do cargo de Diretor de Participação Escolar – DAS-4, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PROCESSO: 2015062793

ESPÉCIE: Termo Aditivo contratual de prazo

OBJETO: Constitui objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido através do Termo Aditivo nº. 01/2019 firmado entre as partes, assinado em 02 de setembro de 2019, inerente ao Contrato de Serviços nº. 075/2016.

ADITAMENTO: consignar o acréscimo de 8 meses à vigência do contrato de nº 075/2016.

VIGÊNCIA: 02/05/2020

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 1154/2020/SUAD/PGM e demais presentes no processo administrativo nº 2015062793.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil o senhor Edmilson Vieira das Virgens, portador do RG nº. 692.744, SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 280.080.221-91, e pela Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.381.903/0002-06, neste ato representada pelo Sr. Lucas Vieira da Silva Meira, portador da Cédula de Identidade nº. 4.860.146-2 A VIA, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 014.474.171-78.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA/GAB/SEPLAD - AP Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (SEPLAD), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inciso XXXI do art. 27 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o DESPACHO N.º 116/2020 – SDH, exarado pela Superintendência de Recursos Humanos, nos autos do processo administrativo nº 2020027904, para conceder o Abono de Permanência à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MELO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2020.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JAMIR LOURENÇO FILHO

PROCESSO: 2020039079

MATRÍCULA: 993831

CARGO: Professor – II 20 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Atividade Política

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

DESPACHO Nº 237/2020/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO o art. 99 da Lei Complementar Nº 008/1999 que estabelece a Licença para Atividade Política, como a Emenda Constitucional Nº 107/2020, que adia, em razão da pandemia da COVID-19, as eleições municipais que se realizariam no dia 4 de outubro e adiadas para 15 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 64/1990, resolvo, CONCEDER, a pedido, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JAMIR LOURENÇO FILHO, no período dos últimos 3 (três) meses anteriores ao Pleito, no entanto, o servidor obriga-se a apresentar nos autos o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, assim que o obtiver, sob pena de ter revogada sua licença, com a conseqüente devolução da remuneração recebida.

Palmas, 27 de agosto de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019**

Considerando o pedido de cancelamento da empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme previsto no item 6.2.1 da Ata de Registro de Preços, este Órgão Gerenciador resolve cancelar o item 58 da Ata Registro de Preços nº 077/2019 da empresa NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Palmas, 31 de agosto de 2020.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020**

Processo Nº 2020010818. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS –P), referente a 2ª etapa do Programa PPI/Integrado em favelas, assentamentos precários e habitações (UAS), Palmas/TO. Empresa Vencedora: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - SESI-DR/TO, CNPJ Nº: 03.777.433/0001-46, Item: 01, Valor total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Data da realização do certame: 17/07/2020.

Palmas -TO, 01 de setembro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**

Processo Nº 2020009812. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializada na execução global das atividades especificadas o Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residencial Lago Sul II, localizado na Av. D, HM 02, APM 09, Jardim Aurenly III em Palmas – TO. Empresa Vencedora: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº: 03.777.465/0001-41, Item: 01, Valor total: R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Data da realização do certame: 08/07/2020.

Palmas -TO, 01 de setembro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**PORTARIA Nº 223/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Considerando os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 001/2020 referente ao Processo nº 20200035629, trata se dá contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral em garrafão de 20 LTS, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, situado no Edifício Via Nobre Empresarial, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 02.610.348/0001-26.

Servidores		Matrícula
Titular	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	140371
Suplente	GEOVANNA LOPES DOS SANTOS	413.041.074

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas

obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 335/2018 de 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Roberto Petrucci Junior
Secretário

PORTARIA Nº 224/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031 art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Considerando os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 001/2020 referente ao Processo nº 20200035629, trata se dá contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral e Gás de cozinha, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Palmas, situado no Edifício Via Nobre Empresarial, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com a empresa W.V.B VARGAS - ME, inscrito no CNPJ Nº 03.997.385/0001-00.

Servidores		Matrícula
Titular	MARCELO DOS SANTOS DOURADO	140371
Suplente	GEOVANNA LOPES DOS SANTOS	413.041.074

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 335/2018 de 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Roberto Petrucci Junior
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI -ME
OBJETO: Aquisição de água mineral destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.
VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 001000103, Ficha: 20202594, Nota de empenho nº18336.
BASE LEGAL: Parecer nº 674/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020035629.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor ROBERTO PETRUCCI JUNIOR, brasileiro, portador do RG Nº 3.305.377-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 555.634.909-63 e a Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada, por DANIEL DIAS MARINHO, portador do RG nº 165.499 SSP/TO e CPF sob o nº 826.477.501-34.
VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: W. V. B. VARGAS - ME
OBJETO: Aquisição de água mineral e gás de cozinha destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.
VALOR TOTAL: R\$ 3.197,40 (três mil cento e noventa sete reais e quarenta centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – 04.122.1135.4501, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte: 001000103, Ficha: 20202594, Nota de empenho nº18485,18484.
BASE LEGAL: Parecer nº 674/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020035629.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor ROBERTO PETRUCCI JUNIOR,

brasileiro, portador do RG Nº 3.305.377-0 SSP/PR e CPF sob o nº. 555.634.909-63 e a Empresa W. V. B. VARGAS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.997.385/0001-00, neste ato representada, por WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº. 1.297.652 e CPF sob o nº. 279.988.958-10

VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ALCIONE BARBOSA DA LUZ BACIL	2020036452	883.588.951-00	009284
ALDEIR DA SILVA SOARES	2020023766	096.241.858-75	003127
ANTONIO JOCEMIR AIRES DE TOLEDO	2020022919	578.120.981-88	004666
CHOUPIANA DO PRIMO BAR E RESTAURANTE EIRELI	2020038331	24.693.989/0001-24	011530
DHEYNES BRITO BARBOSA	2020028893	012.990.681-62	010901
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA	2020036450	185.526.411-00	010042
ERMINO FERREIRA DE SOUSA	2020028121	161.162.081-34	009356
GERSON ALMEIDA DE SOUSA	2020022916	576.174.901-78	005108
HERMES FERNANDES DA LUZ	2020036429	109.195.971-49	001695
HERMINIO FERREIRA DE SOUSA	2020028121	161.162.081-34	009356
JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	2020022913	023.457.041-52	001008
JANUARIO DIAS OLIVEIRA	2020036453	689.098.881-72	000954
JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	2020036443	851.325.431-20	003938
JOÃO ALVES DE CARVALHO	2020023765	147.827.581-20	001686
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR	2020028533	888.826.327-68	004700
MARCELO SOARES CARDOSO	2020028117	611.065.506-68	005086
MARCIO GALDINO DOS SANTOS	2020035934	068.617.458-55	001697
MARCUS ANDRE RIBEIRO CORREIA	2020028534	998.432.261-00	009059
MARIA DAS CHAGAS MARQUES	2020036427	618.904.052-72	011531
MARISTELA RODRIGUES ARRUDA	2020036432	494.018.581-87	001696
MOISES AMARO DOS SANTOS	2020036445	889.095.731-04	003939
NILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	2020022928	270.960.684-49	003126
OSVALDINA FONSECA BANDEIRA	2020028133	074.745.472-87	001692
REINALDO FAIS	2020022914	428.740.689-34	010036
SINESIO REIS PEREIRA DA SILVA	2020036441	019.032.388-46	001693
THIAGO DE ALMEIDA LEITE	2020022929	305.209.298-70	003131

Palmas - TO, 31 de agosto de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	2020035928	431.504.971-91	000695
IRACEMA PEREIRA DA SILVA MACHADO	2020035939	435.509.911-34	000108
S P E DE TAQUARUCU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2020018150	25.194.708/0001-51	000692
SEBASTIÃO PIRES DE OLIVEIRA	2020022927	269.595.181-72	000694
UBIRATAM SILVA GUEDES	2020023767	096.126.021-15	000226

Palmas -To, 31 de agosto de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
JOSÉ BOSCO CRUZ JÚNIOR	2020018139	27.635.019/0001-60	001185
W. L. DOS REIS ME	2020018147	27.307.596/0001-23	001191

Palmas -To, 31 de agosto de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO ATENDIMENTO MÉDICO – HOSPITALAR EM LEITOS DE UTIS

O MUNICÍPIO DE PALMAS, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a seleção de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para contratação sob o sistema de Credenciamento, em conformidade com o disposto neste Chamamento Público, com as Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 132/98, com a Instrução Normativa nº 01/05 e suas alterações, com a Portaria GM nº 1034/2010, com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública.

DO OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação de instituições privadas (com fins ou sem fins lucrativos de forma complementar), de pessoas jurídicas de direito privado para a prestação de serviços em saúde, em conformidade com a constituição federal, sob o sistema de Chamada Pública para credenciamento, interessadas em disponibilizar o serviço de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), adaptados para atender exclusivamente pacientes suspeitos ou confirmados com o novo Corona Vírus (COVID-19) que necessitem de internação.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderá participar desse processo seletivo qualquer empresa legalmente constituída, que possua matriz ou filial com domicílio no município de Palmas-TO, desde que satisfaça os requisitos deste edital nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento cumprindo os requisitos deste edital também na íntegra no link https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/13_7_2020_19_5_23.pdf.

DA HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em participar desse certame deverão encaminhar o original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como proposta de credenciamento.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados conforme dotação orçamentária: Funcional Programática nº 03.8600.10.122.1110.4672, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0010.00.777, Ficha: 2408, Sub-item 8001, valor: R\$ 4.195.504,80 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público e os princípios gerais da administração pública.

Obs: Todas as informações referentes à habilitação e condições de participação neste instrumento estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal da Saúde, nas dependências da Comissão Especial de Credenciamento, localizada na Avenida Teotônio Segurado Quadra 1302 Sul, Lote 06, Conjunto 01, Palmas/TO, CEP: 77.024-650, telefone 63 3218-5301.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de Setembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 24/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor DIONE MARQUES SOUSA COSTA, matrícula nº 153931, cargo Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para o período 06/08/2020 a 30/08/2020, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 10 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

PROCESSO: 2020021597
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente Destinado Atender Demanda CASA MULHER.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020021597, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Contratação da empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 09.025.9890001-62, Aquisição de Material Permanente para atender demandas da Casa da Mulher, no valor total de R\$ 14.450,00 (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3700.08.422.1113.4497, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 001000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

PROCESSO: 2020034615
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores para atender demandas desta SEDES.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020034615, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ:

00.933.145/0001-45, Contratação de Empresa Especializada para Recarga de Extintores para atender demanda dos Equipamentos Públicos da Rede Socioassistencial do Município de Palmas -TO, no valor total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3700.08.241.1113.4610, 3700.08. 122.1133.4501 e 5800.08.244.1111.4592 Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 001000199, Fonte: 070000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO: 2020036953
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: Aquisição de Portas de Vidro e Telhas Galvanizadas destinados atender os CRAS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020036953, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação das Empresas: Vidrolar Vidros e Materiais de Construção LTDA - ME, CNPJ: 36.998.698/0001-23 no valor de R\$17.541,00 (Dezesseze mil, quinhentos e quarenta e um reais) e Tocantins Comércio de Materiais Elétricos LTDA, CNPJ 09.025.989/0001-62, Aquisição de Portas de Vidros e Telhas Galvanizadas para atender demanda dos CRAS, no valor de total de R\$ 30.51,00 (Trinta Mil, quinhentos e dez reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08. 244.1111.4395, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 070090199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 217, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria em nome da servidora Josefa Ribeiro Soares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado através do processo nº 2018.02.00116R1, em face da servidora Josefa Ribeiro Soares, conforme PARECER Nº 1102/2020/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município e homologado pelo Presidente deste instituto.

Art. 2º A servidora acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo deferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 218,
DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Rosimeire Mota Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de julho de 2020, os proventos da segurada Rosimeire Mota Barros, CPF: 532.609.021-04, aposentada por meio do PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB nº 156, de 07 de julho de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.527 de 09 de julho de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, conforme consta no processo nº 2020.14.700179PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/07/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 28 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019**

PROCESSO: 2019044729

ESPÉCIE: Termo Aditivo

CONVENIENTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONVENIADO: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço nº 06/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 26 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente, sem reajuste de preço ou recomposição por perdas inflacionárias

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 06/2019.

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, até o dia 26 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, representada pelo seu Procurador, o senhor ALEX DOS SANTOS BELARMINO.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS**ATA Nº 002/2020**

Ata número dois da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezessete do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala de Vídeo Conferência deste Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à

reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, e por Vídeo Conferência o Sr. Edivan Bezerra Martins (Suplente), ausente a Sra. Wédila Souza Aires Jacome (Titular), justificando que não poderia participar da reunião por estar acompanhando a mãe que se encontra com problemas de saúde. Na reunião foi tratado a seguinte pauta: Apresentação do Relatório de Junho/2020 da Carteira de Investimentos; Informações acerca dos Investimentos Estressados dos Investimentos irregulares feitos em 2017 (FIP CAIS MAUA DO BRASIL e TERCON FIC FIM); Provisionamento de perdas solicitada pela Diretoria Contábil sob o OFÍCIO/PREVIPALMAS/DC/Nº015/2020, com base na ORIENTAÇÃO PARA TRATAMENTO CONTÁBIL DAS APLICAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E RESGATES DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DOS RPPS DE 20 DE MARÇO DE 2020 - SPREV; Credenciamento das Instituições financeiras e Fundos de Investimentos; E a respeito da realização das provas de Certificação (CPA-10) dos membros do Comitê de Investimentos. Informamos que devido ao momento que estamos passando esta reunião foi feita por Vídeo Conferência, CONSIDERANDO o DECRETO nº 1.859, de 18 de março de 2020, em seu Art. 16, onde fala que os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo (COVID-19) e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação. Dando início a pauta, em relação aos resultados da Carteira de Investimentos do primeiro semestre de 2020, foi apresentado relatório contendo as informações referente ao período, no qual não obteve sucesso em superar a meta atuarial do ano, onde a Carteira rendeu 0,24% no ano e a Meta 2,75%. O motivo de não superar a TMA, se deve ao fato dos Fundos aplicados irregularmente em 2017 apresentarem grandes quedas durante o período, como também pela volatilidade apresentada pelos juros futuros causados pelo risco de possível recessão devidos as consequências da pandemia do COVID-19. Tal volatilidade impactou também fortemente nos ativos de renda variável. Dando continuidade à pauta, foi informado sobre a Assembleia Geral dos Cotistas do FIP CAIS MAUA DO BRASIL INFRAESTRUTURA, no qual a atual Administradora/ Gestora/Custodiante do Fundo, LAD CAPITAL renunciou e elencou diversas dificuldades. Após a renúncia, o FUNDO está aberto a receber novas propostas para a substituição da LAD CAPITAL, entretanto até o momento não havia nenhuma manifestação de empresa interessada, deste modo há a possibilidade de liquidação do FIP CAIS MAUA DO BRASIL nos termos da legislação vigente da CVM e quanto ao fundo TERCON (WINGS) que foi liquidado anteriormente e subdividido em 3 (três) outros (WNG, AQ3 e SÃO DOMINGOS) onde o WNG tem como GESTOR a RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, ADMINISTRADOR a IDL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA e CUSTODIANTE a TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, enquanto o AQ3 tem como GESTOR/ADMINISTRADOR A ÍNDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA e o SÃO DOMINGOS tem como GESTOR/ADMINISTRADOR a RJI CORRETORA DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA, diante disso também há a possibilidade de alguns desses fundos recebidos pela liquidação serem novamente liquidados da mesma forma, ocasionando perdas ao Instituto. Quanto à pauta sobre o provisionamento de perdas, foi informado o recebimento do OFÍCIO/PREVIPALMAS/DC/Nº015/2020, no qual dispunha sobre o provisionamento de perda (desvalorização) de investimento para atender a IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. Tal documento solicita da Diretoria de Investimentos um percentual de provisionamento de perdas (desvalorização), mesmo que esses prejuízos não sejam efetivamente realizados. Deste modo, o Comitê de Investimentos analisou o histórico de volatilidade e de quedas mensais dos últimos 30 meses, sendo que destes, no ano de 2018 e 2019 houve uma volatilidade baixa no mercado financeiro onde verificamos que a oscilação ficou em 0,90% e 1,87% respectivamente, mas que neste ano devido a PANDEMIA só nestes primeiros 6 (seis) meses já tivemos uma oscilação de 4,64%, portanto diante deste cenário incerto entendemos ser prudente um provisionamento perdas para os próximos seis meses de 5% ou de 10% para o ano de 2020. Seguindo com a pauta, foi exposto que desde o mês de junho foi publicado no DOM nº 2517/2020, de 25 de junho de 2020, o Edital de Credenciamento nº 001/2020,

que trata do credenciamento das Instituições Financeiras e dos Fundos de Investimentos para novos e renovação dos que já tem credenciamento, para futuros aportes de recursos do Instituto, foi informado ainda que algumas Instituições já encaminharam algumas documentações e outras ainda nem encaminharam, e como o Comitê de Investimentos é o responsável por analisar estes credenciamentos e devido a Pandemia, foi informado que os membros deste que trabalham internamente no Instituto, formalizaram os processos virtualmente e será disponibilizado por meio dos SISPREVWEB do PREVIPALMAS para os demais membros do Comitê, para que possam ser analisados pelos mesmos e posteriormente assinado e encaminhado para a Presidência para emissão do Credenciamento e Homologação do mesmo. Por fim a última pauta foi relacionado à certificação dos membros do Comitê de Investimentos, que já foi disponibilizado o agendamento para realização das provas (CPA-10), devido a mesma ser realizado de maneira online na localidade da FGV de Palmas os membros deverão entrar no site da ANBIMA e fazerem suas inscrições/agendamento e posteriormente encaminhar o boleto para o Instituto a fim do setor de Administração dar encaminhamento no processo de pagamento das mesmas. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezesseis horas e trinta minutos. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 04/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável

pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 2º quadrimestre do exercício de 2020, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 10, V e art. 11, caput, ambos do Estatuto da AAGTRANSI/TO, os associados que abaixo subscrevem a presente CONVOCAM todos os associados da AAGTRANSI/TO para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio eletrônico em 9.9.2020, com primeira chamada às 16h, contando a presença de pelo menos metade dos votos totais, ou em segunda chamada às 16:30 com o quórum presente, conforme art. 5º, da Lei Federal n. 14.010/20, em virtude do atual cenário da pandemia da COVID-19, para deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração do Estatuto Social em relação à composição da Diretoria Executiva;
- Nomeação de comissão para a realização de nova eleição.

Palmas-TO, 1º de setembro de 2020.

Kleynilson Bonfim Jose Gonçalves
Paulo Marcos do Nascimento Lacerda
Antônio de Jesus Pereira Gama
Carlos Eduardo Batista Martins
Hugle Carneiro Ivo Dias
Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro
Moisés Valadares de Souza
Antonio Gonçalves Portelinha Neto
Elisandro Honorato de Sousa
Marco Aurélio Lustosa
Bruno Cesar Fleuri Siqueira
Paulo Cezar de Lima Pereira Júnior
Caroline Colombo dos Santos

Christiane Moura da Silva
Glauce Kelly de Souza
Joniskley Bezerra Cavalcante
Daniel Pereira da Silva
Fábio Jacinto dos Santos
Adriano José Vieira
Junia Ferreira
Urano Nolasco Milhomen Filho
Valéria Ernestina de Oliveira
Zuilton Ferreira Chagas
Waldek Farinha
Dionilson Miranda Teixeira

